

AVISO

Contratação de Escola 2018/2019

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1 (UM) TERAPEUTA DA FALA – 18H

Handwritten signature and date: 16.05.2019

Concurso de Contratação de Escola

Aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo DLnº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 9/2016 de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de Trabalho a termo resolutivo
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia
Caracterização das funções	Exercício de funções especializadas em Terapeuta da Fala
Requisitos de Admissão	Formação especializada na área de recrutamento
CrITÉrios de Seleção	- Avaliação do Portefólio - Entrevista - Número de Anos de Experiência Profissional
CrITÉrios de ponderação para a avaliação de portefólio 30%	Formação Académica e Profissional (na área respetiva) - 10 Projetos na área das funções a desempenhar dinamizados pelo próprio/a - 10 Formação profissional realizada na área das funções a desempenhar - 10
CrITÉrios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências 35%	Capacidade de Relacionamento - 10 Experiência Profissional - 10 Motivação e Interesse - 10 Sentido de Responsabilidade - 5
CrITÉrios de ponderação para o Número de Anos de Experiência Profissional 35%	2 pontos por ano de serviço, até ao máximo de 30 pontos (data referência: 31 de agosto de 2018)

O Portefólio (máximo de 4 páginas) deverá ser remetido, obrigatoriamente, até à data definida para apresentação de candidaturas, para o endereço aejac.recrutamento@gmail.com a fim de ser realizada a respetiva avaliação.

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios da avaliação do Portefólio e Número de Anos de Experiência Profissional. A aplicação do critério Entrevista é efetuada por tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação (obtida a seriação da Avaliação do Portefólio + Número de Anos de Experiência Profissional) até à satisfação das necessidades.

Peso da Régua, 2019.05.16

Salvador da Costa Ferreira
(Diretor do AEJAC)

